

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO N° 067, DE 19 DE MAIO DE 2006.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 191ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de maio de 2006, e considerando o que consta do processo nº 23083.002340/2006-00,

R E S O L V E:

- I-** Excluir a disciplina abaixo, pertencente ao Departamento de Física, do Instituto de Ciências Exatas, do elenco de disciplinas obrigatórias do Currículo Pleno do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos.

IC132 Física Experimental I (0-4)

- II-** Excluir as disciplinas abaixo relacionadas, pertencentes ao Departamento de Engenharia Química, do Instituto de Tecnologia, do elenco de disciplinas obrigatórias do Currículo Pleno do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos.

IT 355 Transferência de Calor (4-0)

IT 356 Transferência de Massa (2-0)

- III-** Incluir a disciplina abaixo, pertencente ao Departamento de Física, do Instituto de Ciências Exatas, no elenco de disciplinas obrigatórias do Currículo Pleno do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos.

IC 169 Física Experimental I-A (0-3)

IV- Incluir a disciplina abaixo, pertencente ao Departamento de Engenharia Química, do Instituto de Tecnologia, no elenco de disciplinas obrigatórias do Currículo Pleno do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos.

IT 701 Transferência de Calor e Massa (4-0)

V - Aplicar esta Deliberação a partir do primeiro período letivo de 2006, para o currículo 2000.

RICARDO MOTTA MIRANDA
Presidente